



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, Nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: [licitacaodomvicoso@yahoo.com.br](mailto:licitacaodomvicoso@yahoo.com.br)

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0027/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 03

Francisco Rosinei Pinto, Prefeito do Município de Dom Viçoso/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 13, incisos III e V e 25, inciso II e §1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade Licitação nº 03/2017, referente ao Processo nº 0027/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais jurídicos de assessoria e consultoria técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público Municipal, envolvendo questões multidisciplinares para prestar o suporte técnico especializado e orientação nas demandas de maior complexidade técnica jurídica já ajuizadas tramitando em segunda instância, realização de sustentação oral perante o Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e elaboração de pareceres técnicos em temas de direito municipal tributário e nas questões orçamentárias e de gestão fiscal do município. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos.

**AUTORIZA** o empenho da despesa mensal no valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a contar da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2018, em favor do escritório de advocacia **MAURO BOMFIM ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C**, sociedade civil, CNPJ n. 05.908.905/0001-88, com sede Belo Horizonte (MG), na Rua Matias Cardoso, nº 63, conj. 501/503, CEP: 30.170-050, com as recomendações de praxe para a emissão do contrato administrativo e a emissão da competente nota de empenho da despesa.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, 25 de abril de 2017.

**Francisco Rosinei Pinto**  
Prefeito Municipal